



CÂMARA DE VEREADORES DE NOVO HAMBURGO
Ilmo. Sr. Vereador
Jorge Luz dos Santos

Prezado Vereador:

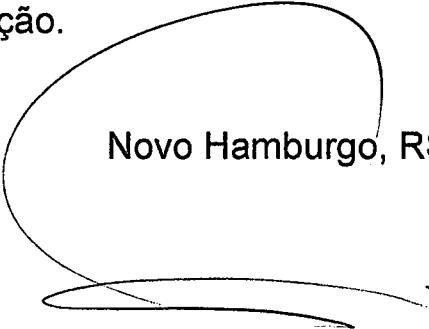
Servimo-nos da presente para encaminhar-lhe documentação referente reconhecimento da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SANDALHÃO com a finalidade de declaração de UTILIDADE PÚBLICA.

Ficamos no aguardo deste reconhecimento, face a atuação esportiva, cultural e com destacada participação assistencial na Comunidade do Bairro Lomba Grande em nossa cidade.

A sede própria localizada naquele bairro a associação realiza o NATAL DAS CRIANÇAS CARENTES, promoção que participam aproximadamente cento e cinquenta crianças.

Sendo o que havíamos para o momento, desde já registramos nossos agradecimentos, e subscrevemo-nos certos de sua costumeira atenção.

Novo Hamburgo, RS, 28 de novembro de 2.016.


3 - 7

Associação Esportiva SANDALHÃO
Diretor

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 93.848.299/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/11/1991
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SANDALHAO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SANDALHAO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO EST DO QUILOMBO KM 3	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 93.490-000	BAIRRO/DISTRITO LOMBA GRANDE	MUNICÍPIO NOVO HAMBURGO
UF RS		
ENDERECO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **11/11/2016 às 17:06:36** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 11/11/2016

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO GERAL
DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
93.848.299/0001-10

ATIV. PRINCIPAL VÁLIDO ATÉ
61.71 **30/06/97**

CGC

NATUREZA JURÍDICA
10 - ASSOCIAÇÃO

CGC

CPF DO RESPONSÁVEL
089437020-00

ÓRGÃO DA SRF
1010700 - NOVO HAMBURGO

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO COMERCIAL
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SANDALHÃO

CGC

NOME FANTASIA
SANDALHÃO

CGC

LOGRADOURO
ESTR. DO QUILOMBO KM. 3

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO
C

CEP
93490-000

BAIRRO/ DISTRITO
LUMBA GRANDE

MUNICÍPIO
NOVO HAMBURGO

RS

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

Apresentação obrigatória quando o número de inscrição for informado, ainda que por aposição do carimbo padronizado do CGC

M950557

OFICIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE NOVO HAMBURGO - RS

LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL

FDO

MATRÍCULA

Novo Hamburgo, 126 de

Junho de 1990

de 1990

1

55.123

IMÓVEL: Um pedaco de terras de cultura situado em Lomba Grande, São Leopoldo, de Carlos Cuentzel e de herdeiros de Vicente Ronan, de um caminho vicinal, confronta ao leste com terras que são de Joao Caetano Dias, ao norte confronta com terras de herdeiros de Maria Nagel da Silva e outros, e ao sul com ditas que são ou serão INGRA, juntamente com outro imóvel, sob código de nº 851 108 - 003-700/00, área total de 5,6ha., módulo fiscal de 7,0, nº 09 de módulo.

PROPRIETÁRIOS: Clélia Maria Nagel da Silva, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 148.737.450-04, residente e domiciliada em São Leopoldo, RS; Maria Cristina Nagel da Silva, brasileira, solteira, maior, relações públicas, inscrita no CPF sob nº 232.173.400-00, residente e domiciliada em São Leopoldo, RS; Marisa Inês Engelke, do lar, e seu marido Gilson Bento Engelke, ambos brasileiros, inscritos no CPF sob nº 023.197.210-53, residentes e domiciliados em São Leopoldo, RS; e, José Tristão Nagel da Silva, professor, e sua mulher Márcia Scheibler, ambos brasileiros, inscritos no CPF sob nº 166.501.820-37, residentes e domiciliados em São Leopoldo, RS.

PROCEDIMENTO: Matrícula nº 14.861 do Livro nº 2, datada em 08.11.1979.

Data supra. O Oficial:

R.M. 55.123 - COMPRA E VENDA COM PACTO COMISSÓRIO

TRANSMITENTES: Clélia Maria Nagel da Silva; Maria Cristina Nagel da Silva; Marisa Inês Engelke, e seu marido Gilson Bento Engelke; e José Tristão Nagel da Silva, e sua mulher Márcia Scheibler; sendo José Tristão Nagel da Silva representado neste ato pela procuradora Marisa Inês Engelke, todos acima qualificados.

ADQUIRENTE: Off Road's Calçados Ltda., inscrito no CGC sob nº 90.849.324/0001-91, com sede nessa cidade, na Rua 3 de Outubro, nº 279.

FORMA DE TÍTULO: escritura pública de compra e venda com pacto comissório lavrada em 15 de maio de 1990, no Cartório Distrital de Lomba Grande, (L. 18 f1. 005, nº 1.397).

VALOR: Cr\$1.000.000,00 sendo que Cr\$300.000,00 foram pagos à vista, e o restante serão pagos através de duas notas promissórias, nos valores de Cr\$350.000,00 cada, vincendas sucessivamente, em 15 de Junho de 1990 e 15 de Julho de 1990.

DEMAIS CONDIÇÕES: As da escritura.

Data supra. O Oficial:

G. Prot. nº 125.952.

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE NOVO HAMBURGO - RS.
LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL

NOVO HAMBURGO, de

05.19.

VERSO

55.123

AV. 2 - 55.123 - De conformidade com escritura pública de compra e venda lavrada em 28 de fevereiro de 1994, no 2º Tabelionato de Novo Hamburgo, (L 29 B, fl. 186, nº 122/8.114), Off Road's Calçados Ltda., mencionada na presente matrícula, atualmente possui sua sede nessa cidade, na estrada RS-239, nº 2899.

Novo Hamburgo, 04 de março de 1994.

JO OFICIAL.

AT. PROT. n°: 150.595, de 01.03.1994.

AV. 2 - 55.123 - De conformidade com documento particular firmado em 15 de julho de 1990, foi quitado o preço da venda que originou o CR. 1 - 55.123. Valor: Cr\$ 700.000,00.

Novo Hamburgo, 04 de março de 1994.

AT. PROT. n°: 150.596, de 01.03.1994.

CR. 1 - 55.123 - COMPRA E VENDA:

TRANSMITENTE: Off Road's Calçados Ltda., com sede nessa cidade, na estrada RS-239, nº 2899, inscrita no CGC sob nº 90.849.324/0001-9, CND: Protocolo nº 419-024-02/2757/93, válida até 03.03.1994.

ADQUIRENTES: Associação Esportiva Sandalhão, com sede nesse município, na estrada do Ouro Lombo, Km 3, em Lomba Grande, inscrita no CGC

sob nº 93.848.299/0001-10.

FORMA DE TÍTULO: escritura pública de compra e venda lavrada em 28 de fevereiro de 1994, no 2º Tabelionato de Novo Hamburgo, (L 29 B,

fl. 186, nº 122/8.114).

VALOR: Cr\$ 4.500.000,00.

Novo Hamburgo, 04 de março de 1994.

JO OFICIAL.

AT. PROT. n°: 150.595, de 01.03.1994.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

REGISTRO PÚBLICO DE IMÓVEIS

Presente cópia regravada

caixa postal nº 1000, Rio Grande do Sul, 9000-000, Rio Grande do Sul.

08 MAIO 1994/99

LOTE

10 X 300

CONTINUA NA PÁGINA

Nº 122/8.114. - Escritura de compra e venda que OFF-ROAD'S CALÇADOS LTDA. outorga a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SANDALHÃO, como segue.

Sabem os que esta escritura virem que aos vinte e oito (28) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e quatro (1994), nesta cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, neste 2º Tabelionato compareceram: como outorgante vendedora, OFF-ROAD'S CALÇADOS LTDA., com sede nesta cidade na estrada RS-239, nº 2899, inscrita no CGCMF sob nº 90.849.324/0001-91, pelo socio-gerente, AURELIO RICARDO DOS SANTOS, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade nº 1014556573 expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 296.599.810-15, residente e domiciliado nesta cidade na rua Marcílio Dias nº 531 apartamento nº 03, e de outro lado, como outorgada compradora, ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SANDALHÃO, inscrita no CGCMF sob número 93.848.299/0001-10, com sede na estrada do Quiombo, Km 3, em Lomba Grande, neste município, neste ato representada por seu presidente, SERGIO ROBERTO BORBA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RS sob nº 14110 e no CPF sob nº 089.437.020-00; residente e domiciliado nesta cidade, na rua Major Luiz Bender nº 220; os presentes reconhecidos como os próprios de cuja identidade e capacidade para o ato dou fé. Perante mim, pela outorgante vendedora foi dito que, por esta escritura, na melhor forma de direito vende a outorgada compradora, ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SANDALHÃO, o seguinte imóvel: um pedaço de terras de cultura, situado neste município, em Lomba Grande, com a área de 2,00 hectares, com frente ao leste com terras que são ou foram de Carlos Guentzel, de herdeiros de Vicente Romanda e por um caminho vicinal, confrontando ao oeste com terras que são ou foram de herdeiros de João Caetano Dias, ao norte confrontando com terras que são ou foram de Clélia Maria Nagel da Silva e outros, e ao sul com imóveis que são ou foram de Vivaldino Machado e de Franklin Xavier de Mello, cadastrado no INCRA juntamente com outro imóvel, sob código de nº 851 108 003 700/0, área total de 5,6 ha., módulo fiscal de 7,0 ha., nº de módulos fiscais de 0,71, fração mínima de parcelamento de 2,0 ha.:

2.º TABELIONATO

adquirido pela outorgante por compra de Clélia Maria Nagel e da Silva e outros, no valor de Crs 1.000.000,00, conforme escritura pública de compra e venda com pacto comissório lavrada em 15 de maio de 1990, registrada sob R 1-55.123 no Livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade, em 26 de junho de 1990, razão a venda pelo preço certo e ajustado de Crs 4.500.000,00 (QUATRO MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS REAIS), já recebido, pelo que a outorgante da plena e irrevogável quitação. Obriga-se a outorgante por si, seus herdeiros e sucessores a fazer a venda sempre boa e valiosa, respondendo pela evicção, transmitindo o domínio, posse direito e ação. Declara a outorgante, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que: não existem ônus e ações reais e pessoais reipersecutorias relativas ao imóvel; o signatário da mesma tem plenos poderes de administração vigentes para este ato. Foram apresentadas e entregues a outorgada para acompanharem o translado desta escritura, as seguintes certidões: a) certidão de ônus relativa ao imóvel objeto da matrícula número 55.1123 do Livro nº 2, expedida em 04 de fevereiro de 1994, constando que dito imóvel foi adquirido por escritura pública de compra e venda com pacto comissório, não tendo sido averbado o pagamento do preço total da venda; b) certidão negativa de ações reais e pessoais reipersecutorias relativa ao imóvel objeto da matrícula nº 55.123 do Livro nº 2, expedida em 04 de fevereiro de 1994; c) certificado de cadastro no INCRA relativo ao exercício de 1991, constando a autenticação mecânica 31521-B77C-300292; e certidão de quitação de tributos federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, referente ao imóvel sob código nº 851.108.003-700-0, expedida pela Delegacia da Receita Federal desta cidade, em 17.12.1993; d) certidão de quitação de tributos federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, em nome de Off Road'S Calçados Ltda., expedida pela Delegacia da Receita Federal desta cidade, em 22.02.1994; e) certidão negativa de débito do INSS, com protocolo nº 419-024.02/2757/93 em nome de Off Road'S Calçados Ltda., expedida em 03.12.1993 pela agência do INSS desta cidade; e f)

e lantado nos livros 4 e 5.

NOVO HAMBURGO, 28/03/1994

CARTÓRIO DE REGISTRO DE MOveis

certidão negativa do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, sob nº 307747, expedida em 25.02.1994. Certifico que para fins de pagamento do imposto de transmissão "inter-vivos" o imóvel foi avaliado pela Prefeitura Municipal desta cidade em CR\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros reais) em (não consta data). Certifico que o imposto de transmissão "inter-vivos" incidente sobre este ato foi pago no valor de CR\$ 45.000,00/- (quarenta e cinco mil cruzeiros reais), de conformidade com a guia de arrecadação nº 0080/94-2, na agência da Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul desta cidade, em 04.02.1994. Emitida Declaração sobre Operação Imobiliária nº 045/94, conforme Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal. Disseca outorgada compradora que aceita a venda como foi declarada nesta escritura, e o signatário da mesma tem plenos poderes de administração vigentes para esta aquisição, dispensando a apresentação das demais negativas fiscais. Assim me foi pedida esta que, depois de lida perante os interessados, foi considerada conforme, ratificada e assinada. EU, LAURO ASSIS MACHADO BARRETO, Tabelião, fiz datilografar e assino.

NOVO HAMBURGO, 28 DE FEVEREIRO DE 1994.

Off-Road's Calçados Ltda.

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SANZALHAO

Lauro Assis Machado Barreto
Tabelião

desta CR\$ 28.683,00 recibo nº 86.301-A

NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 3.359.267-5

NOME DO IMÓVEL RURAL: CHACARA SANDALHAO

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO ITR - DIAC

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Nome do Imóvel Rural: CHACARA SANDALHAO

Área Total do Imóvel: 2,0 ha

Código do Imóvel no Incra: 851108003700-0

Tipo Logradouro: Estrada

Logradouro: DO QUILOMBO KM 3

Distrito: LOMBA GRANDE

UF: RS Município: Novo Hamburgo

CEP: 93490-000

O contribuinte é: Pessoa Jurídica

O imóvel pertence a um condomínio? Não

Imóvel imune ou isento do ITR? Não

Esta declaração é retificadora? Não

Há, nesta ficha, pelo menos um dado diferente do informado na respectiva ficha da Declaração de 2015
que não foi comunicado à RFB para fins de alteração no Cadastro de Imóveis Rurais (Cafir)?

Não

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome Empresarial: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SANDALHAO

CNPJ: 93.848.299/0001-10

Tipo Logradouro: Estrada

Logradouro: DO QUILOMBO KM 3

Número: S/N

Complemento:

Bairro: LOMBA GRANDE

UF: RS

Município: Novo Hamburgo

CEP: 93490-000

DDD/Telefone: (51) 35829143

Nome do Representante Legal:

CPF do Repres. Legal: 011.127.910-00

LOIVO IVAN JOHANN

Há, nesta ficha, pelo menos um dado diferente do informado na respectiva ficha da Declaração de 2015
que não foi comunicado à RFB para fins de alteração no Cadastro de Imóveis Rurais (Cafir)?

Não

INFORMAÇÕES SOBRE AQUISIÇÃO DE ÁREA TOTAL

Sem Informações

INFORMAÇÕES SOBRE AQUISIÇÃO DE ÁREA PARCIAL

Sem Informações

INFORMAÇÕES SOBRE ALIENAÇÃO DE ÁREA PARCIAL

Sem Informações

DESAPROPRIAÇÃO OU ALIENAÇÃO PARA ENTIDADES IMUNES DO ITR

Sem Informações

NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 3.359.267-5

NOME DO IMÓVEL RURAL: CHACARA SANDALHAO

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT

DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA DO IMÓVEL RURAL E DA ÁREA UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL E GRAU DE UTILIZAÇÃO

Distribuição da Área do Imóvel Rural		(Área em hectares)
01. Área Total do Imóvel		2,0
02. Área de Preservação Permanente		0,0
03. Área de Reserva Legal		0,0
04. Área de Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN)		0,0
05. Área de Interesse Ecológico		0,0
06. Área de Servidão Ambiental		0,0
07. Área Coberta por Florestas Nativas		0,0
08. Área Alagada de Reservatório de Usinas Hidrelétricas Autorizada pelo Poder Público		0,0
09. Área Tributável		2,0
10. Área Ocupada com Benfeitorias Úteis e Necessárias Destinadas à Atividade Rural		0,0
11. Área Aproveitável		2,0
Distribuição da Área Utilizada na Atividade Rural		(Área em hectares)
12. Área de Produtos Vegetais		1,8
13. Área em Descanso		0,0
14. Área de Reflorestamento (Essências Exóticas ou Nativas)		0,0
15. Área de Pastagem		0,0
16. Área de Exploração Extrativa		0,0
17. Área de Atividade Granjeira ou Aquícola		0,0
18. Área de Frustração de Safra ou Destrução de Pastagem por Calamidade Pública		0,0
19. Área Utilizada na Atividade Rural		1,8
Grau de Utilização (GU)		
20. GRAU DE UTILIZAÇÃO (%)		90,0
Número do Recibo do ADA 2016/Ibama		

DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA NÃO UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL

Distribuição da Área Não Utilizada na Atividade Rural		(Área em hectares)
21. Área com Demais Benfeitorias		0,2
22. Área de Mineração (jazida/mina)		0,0
23. Área Imprestável para a Atividade Rural não Declarada de Interesse Ecológico		0,0
24. Área Inexplorada		0,0
25. Outras Áreas		0,0
26. Área não Utilizada na Atividade Rural		0,2

NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 3.359.267-5

NOME DO IMÓVEL RURAL: CHACARA SANDALHAO

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT

CÁLCULO DO VALOR DA TERRA NUA E DO IMPOSTO E PARCELAMENTO

Cálculo do Valor da Terra Nua	(R\$)
-------------------------------	-------

01. Valor Total do Imóvel	50.000,00
02. Valor das Construções, Instalações e Benfeitorias	17.000,00
03. Valor das Culturas, Pastagens Cultivadas e Melhoradas e Florestas Plantadas	0,00
04. Valor da Terra Nua	33.000,00

Cálculo do Imposto

05. Valor da Terra Nua Tributável	33.000,00
06. Aliquota (%)	0,03
07. Imposto Calculado	9,90
08. Imposto Devido	10,00

Parcelamento

09. Quantidade de Quotas	1
10. Valor da Quota ou da Quota Única	10,00

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Número do Imóvel na Receita Federal (Nirf): 3.359.267-5	Área Total: 2,0 ha
Nome: CHACARA SANDALHAO	
Endereço: ESTRADA DO QUILOMBO KM 3	
Município: NOVO HAMBURGO	UF: RS CEP: 93490-000

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SANDALHAO	
CNPJ: 93.848.299/0001-10	
Endereço: ESTRADA DO QUILOMBO KM 3	
Número: S/N	Complemento:
Bairro: LOMBA GRANDE	
Município: NOVO HAMBURGO	UF: RS
CEP: 93490-000	Telefone: (51) 35829143

OUTRAS INFORMAÇÕES DA DECLARAÇÃO (Valores em R\$)

Declaração Retificadora:	Não	Valor da Terra Nua Tributável:	33.000,00
Imposto Calculado:	9,90	Imposto Devido:	10,00
Quantidade de Quotas:	1	Valor da Quota:	10,00

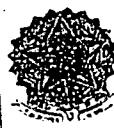
Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor Serpro
em 15/09/2016 às 16:32:59
3694352726

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SANDALHAO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 93.848.299/0001-10.
O NÚMERO DO RECIBO da DITR apresentada em 15/09/2016, às 16:32:59, referente ao Nirf 3.359.267-5, é:

25.65.53.13.44.89

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Guarde-o, pois ele será necessário caso deseje retificar esta declaração.



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Darf

01 Nome/Telefone

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SANDALHAO
(51) 35829143

Nome / Área do Imóvel Rural

CHACARA SANDALHAO

2,0 ha

Observação:

ITR - QUOTA ÚNICA

Se pagamento após o vencimento, para cálculo dos acréscimos legais
acesse <http://rib.gov.br> opção "Sicalc" no menu "Onde Encontro?"

02 Período de Apuração	01/01/2016
03 Número CPF ou CNPJ	93.848.299/0001-10
04 Código da Receita	1070
05 Número de Referência	3.359.267-5
06 Data de Vencimento	30/09/2016
07 Valor do Principal	10,00
08 Valor da Multa	
09 Valor dos Juros e/ou Encargos DL-1025/69	
10 Valor Total	
11 Autenticação bancária (somente 1º e 2º vias)	



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Darf

01 Nome/Telefone

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SANDALHAO
(51) 35829143

Nome / Área do Imóvel Rural

CHACARA SANDALHAO

2,0 ha

Observação:

ITR - QUOTA ÚNICA

Se pagamento após o vencimento, para cálculo dos acréscimos legais
acesse <http://rib.gov.br> opção "Sicalc" no menu "Onde Encontro?"

02 Período de Apuração	01/01/2016
03 Número CPF ou CNPJ	93.848.299/0001-10
04 Código da Receita	1070
05 Número de Referência	3.359.267-5
06 Data de Vencimento	30/09/2016
07 Valor do Principal	10,00
08 Valor da Multa	
09 Valor dos Juros e/ou Encargos DL-1025/69	
10 Valor Total	
11 Autenticação bancária (somente 1º e 2º vias)	

**DARF > Comprovante**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
Documento de Arrecadação de Receitas
Federais

DARF

01- Nome da Empresa / Telefone:
ASSOCIACAO ESPORTIVA SANDALHAD

ATENÇÃO

É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição do mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.

02- Período de Apuração:	01/01/2016
03- CPF/CNPJ:	93.848.299/0001-10
04- Código da Receita:	1070
05- Número de Referência:	33592675
06- Data do Vencimento:	30/09/2016
07- Valor do Principal:	10,00
08- Valor da Multa:	0,00
09- Valor dos Juros e/ou Encargos DL 1025/69:	0,00
10- Valor Total:	10,00

DARF recolhido no Internet Banking. Data de quitação: 30/09/2016 Agência do débito: 3700. Este documento serve como comprovante de pagamento, portando deverá ser guardado e apresentado junto a Receita Federal quando solicitado. Transação exclusiva para pagamento de guia de recolhimento de DARF.

Data/Hora da Transação: 30/09/2016 - 11:24 h
Autenticação Bancária: 2576846A625CFB555484874

**Central de Atendimento
Santander Empresarial**

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)

SAC 0800 762 7777
Ouvidoria 0800 726 0322

[imprimir](#)

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SANDALHÃO

- REGIMENTO INTERNO -

Art. 1º - A iniciação nas atividades esportivas, somente ocorrerá após o candidato estar devidamente aprovado pela Diretoria e cadastrado como sócio da associação.

Parágrafo único: Se devidamente aprovado pela Diretoria, poderá haver a participação esportiva em caráter experimental pelo período de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As comunicações do Departamento de Esportes serão realizadas pelo Presidente e/ou pelo Vice Presidente de Esportes.

Art. 3º - Todos os sócios atletas, para participar das atividades, deverão estar devidamente em dia com suas obrigações com a Associação.

Parágrafo 1º - Compreende-se nestas obrigações, todas as previstas no Estatuto Social, tais como, assiduidade, financeira, atendimento a todas as promoções da Associação e também disciplinar.

Parágrafo 2º - O sócio em débito de qualquer espécie com a Associação, poderá participar das atividades em geral, somente se convidado pela Diretoria.

Art. 4º - A pessoa determinada para a função de Treinador de Futebol, terá autonomia absoluta para definir a escalação da Equipe para os jogos.

Parágrafo 1º - O Treinador deverá respeitar a filosofia implantada pela Diretoria.

Parágrafo 2º - Os principais critérios para definir a Equipe serão os previstos no Parágrafo 1º, Art. 3º.

Art. 5º - O atleta que ofender moralmente outro atleta, treinador, juiz, associado, terá sua atitude analisada em diretoria, podendo sofrer advertência e/ou punição.

Art. 6º - Os atletas deverão comunicar à Diretoria, eventual ausência nos compromissos da Associação, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

Art. 7º - O Atleta que não comparecer em 3(três) jogos consecutivos da Associação Esportiva Sandalhão, deverá apresentar justificativa, sob pena de punição e até exclusão do grupo.

Art. 8º - Como sócio e/ou atleta, também estão enquadrados treinador e qualquer membro da diretoria, que deverão observar as normas previstas neste Regimento Interno.

Art. 9º - É obrigação de todos os sócios colaborar, zelar e manter o patrimônio da Associação.

Art. 10 - Todos os associados poderão apresentar sugestões à Diretoria, que as analisará em reunião, podendo aprovar ou não.

Art. 11 - A Diretoria definirá as punições cabíveis para todos os casos analisados.

Art. 12 - Este Regimento Interno vigorará a partir da data de sua comunicação.

“SANDALHÃO, ESPORTE E AMIZADE”.

Novo Hamburgo, 10 de setembro de 2.003.

A DIRETORIA.

ANOS DA REVISTA EXPANSÃO

A Revista Expansão RS foi homenageada na sessão desta quarta-feira por seus 15 anos de atividades. Um dos proponentes, Issur Koch (PP), frisou que a publicação é feita por gente daqui e fala a língua local. Mesmo assim, já está conquistando outras regiões do Estado. "Hoje, são mais de 60 mil leitores." Raul Cassel (PMDB), também autor do requerimento, salientou que havia um público qualificado avido por uma revista em Novo Hamburgo. "A cidade estava precisando de uma publicação que

mostrasse seu lado positivo, dos empreendimentos bem sucedidos, da moda, do esporte, dos lugares a se visitar. A Expansão veio a mostrar este outro lado." O terceiro proponente da homenagem, Fufa Azevedo (PT), também destacou o crescimento do público da revista. "É um veículo sólido, e vemos isso na conquista da sede."

Após os pronunciamentos, os vereadores entregaram aos representantes da revista, Ana Pacheco e Sérgio Jost, uma placa comemorativa.

Em seguida, Jost agradeceu a iniciativa. "O sucesso só é alcançado porque temos leitores, assinantes e, acima de tudo, anunciantes. Quero parabenizar também a nossa equipe,



Sérgio Jost, diretor da Revista Expansão

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Edison Delamar Quadros, presidente do Conselho Deliberativo da Sociedade Osvaldo Cruz, vem por meio deste convocar os Associados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 12 de dezembro do corrente ano, às 20h30min em segunda chamada, com qualquer quorum, na sede social da Sociedade Osvaldo Cruz, na rua São Nicolau, 385, nesta cidade, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Eleger 1/3 do Conselho Deliberativo e seus suplentes.

Eleição do Presidente e Vice do Conselho Deliberativo.

Novo Hamburgo, 05 de dezembro de 2014.

Edison Delamar Quadros
Presidente do Conselho Deliberativo

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SANDALHÃO

Fazenda das Laranjeiras Km 3, Bairro Lomba Grande - Novo Hamburgo - RS

CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SANDALHÃO

CNPJ. 93.848.299/0001-10

Ficam convocados os Senhores Associados quites com as obrigações para com a Associação Esportiva Sandalhão, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, na sede da Associação sito na Estrada do Quilombo, Km 3, Bairro Lomba Grande, em Novo Hamburgo, RS, no dia 19/12/2014, às 10:00 horas em primeira chamada e às 11:00 horas em segunda chamada, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Eleição e posse da diretoria para o período de 2015/2016.

Jorge Luis de Souza - Presidente
Novo Hamburgo, RS, 05 de dezembro de 2014.

Quer saber quem vai se eleger

Qual o time que vai ganhar

Que partido político teve

Pois discuta isso entre um cofezinho
um copinho bem gelado numa dr

LUP

Bento Gonçalves, 2.363, Cari

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA
SANDALHÃO** CNPJ N° 93.848.299/0001-10

Ficam convocados os senhores Associados queles com as obrigações para com a Associação para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária no próximo dia 21º do corrente mês às 10:00 horas em primeira chamada e às 11:00 horas em segunda chamada em sua sede própria sito no KM 3 da Estrada do Quilombo, bairro Lomba Grande, Novo Hamburgo, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- I - Eleição e posse da Diretoria no período 200/2008
Novo Hamburgo, 15 de dezembro de 2006.
Louvo Ivan Johann
Presidente

VENDE-SE

*Lava-louças
e ar condicionado.*

*Tratar pelo
fone:*

8446-0633

**Com as melhores carnes,
e um buffet de saladas,
de dar água na boca.**

**Domingos ao meio-dia
buffet e espeto corrido**

A noite somente com reservas.

Agora file de peixe diariamente no almoço

2º a Sábado ao meio-dia o buffet que você quiser

**R. Lago Arthur Hack, 81 -
(fundos Banco Santander, com**

Renato Engel

CORRETORA DE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS

CRECI 10529

- Corretora de Negócios Imobiliários
- Compra e venda de empresas
- Relocação de empresas
- Áreas de terras industriais e comerciais
- Atuando no Rio Grande do Sul e São Paulo

Fone/Fax: 3594-1577

Rua Bento Gonçalves, 1982 - Centro - Novo Hamburgo - RS - E-mail: renatoengel@uol.com.br

AGRÍCOLA

Útil pc

**NO ANIVERSÁRIO DE:
VALE É QUEM**

**Confira estas
ofertas da semana**

Ração Bravo 8 quilos R\$ 19,90

Arroz 5 quilos R\$ 3,90

Ração para cães 8 quilos R\$ 8,95

AGRÍCOLA DO VALE

Quer *COMER* bem?

Então, vai ao restaurante do
**GRÉMIO do SINDICATO
dos FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS**

Aberto de Segunda a Sábado

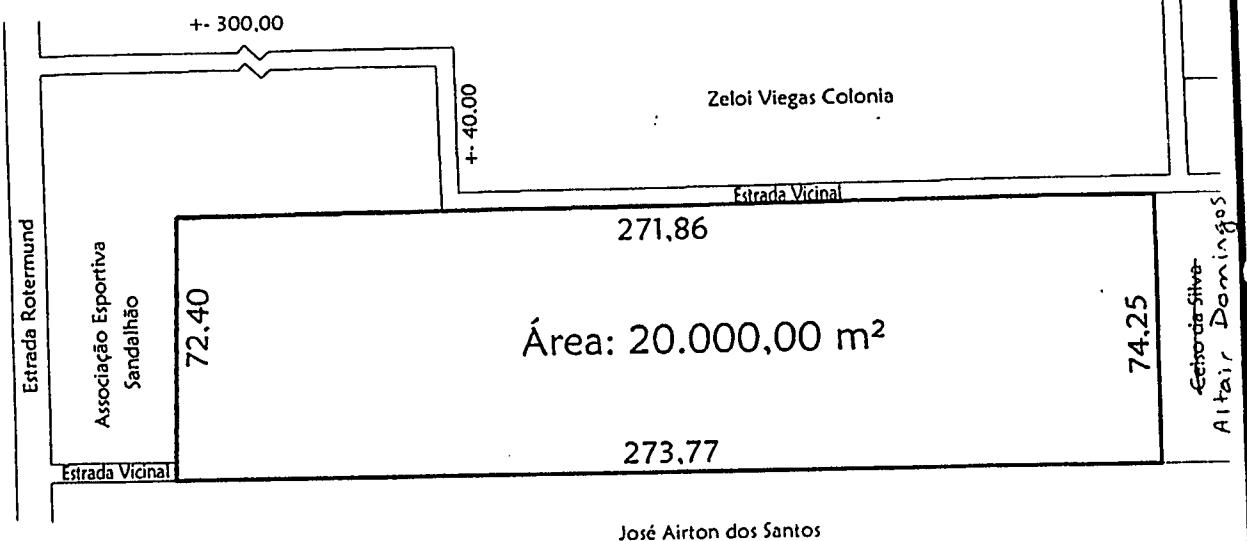
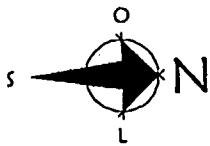
Buffet livre - R\$ 7,30

Buffet a quilo - R\$ 12,30

"ACEITAMOS RESERVAS PARA FESTAS"

General Osório n° 923, Hamburgo Velho - Fone - 3527.4751





ARQ. MARCOS ROBERTO LINCK CREA 53.930

Av. Nicolau Becker, 1030/sala 101 - Fones: 35932475/30652575 - Novo Hamburgo
E-mail: roma.arquitetura@yahoo.com.br

Proprietário

Victor Hugo dos Santos Alfaya

Sidnéia Joseli de Carvalho Alfaya

Proprietário

**VICTOR HUGO DOS SANTOS ALFAYA
SIDNÉIA JOSELI DE CARVALHO ALFAYA**

Data
Outubro/2013

Obra

1604

Desenho

Fernanda L.

Levantamento
Airton Linck

Escala

1/2000

**3065.1061
9976.1565**

Especificação

MAPA PARA FINS DE USUCAPIÃO

Resp. Técnico:

Arq. Marcos Roberto Linck - Crea: 53.930

Área
20.000,00 m²

**DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA A USUCAPIÃO
CUMULADA COM PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"**

Os signatários, infra qualificados, na condição de confinantes do imóvel pertencente à DARCYMAR MARTINS DA ROSA; expressamente manifestam anuênciam ao levantamento topográfico em planta de localização da área deste, retro, pelo qual dito bem possui a seguinte descrição: “Um imóvel rural, sem benfeitorias, sito em Novo Hamburgo, no Bairro Lomba Grande, na localidade de Quilombo; com área de 2,00 há (dois hectares), tendo a poligonal a seguinte descrição: Ao norte, partindo do Vértice 1, no extremo noroeste do imóvel ($X=494267,838$ e $Y=6707624,238$), com ângulo de $89^{\circ}47'56''$ inflete à leste por 74,15 metros e $Y=6707616,174$), que forma ângulo de $89^{\circ}58'25''$ com a lateral norte e segue para sul por 217,78 metros até alcançar o Vértice 3 ($X=494317,768$ e $Y=6707399,694$), onde forma um ângulo de $179^{\circ}10'25''$ com o segmento anterior e segue para sul por mais 55,73 metros, dividindo nessas duas retas com terras de José Airton dos Santos; a face Sul inicia no Vértice 4 ($X=494310,884$ e $Y=6707344,388$), formando um ângulo de $88^{\circ}24'25''$ com a face anterior e infletindo a oeste por 72,34 metros, sendo 8,00 metros com o final da rua 1 da Vila Marisa, para a qual tem frente e por 64,34 metros com terras da Associação Esportiva Sandalhão, consecutivamente; por fim, a face Oeste inicia no Vértice 5 ($X=494239,373$ e $Y=6707355,317$), forma ângulo de $92^{\circ}38'50''$ com a lateral sul e segue para norte por 270,42 metros, até encontrar o Vértice 1; confrontando por 84,42 metros com terras de Zeloi Viegas Colônia e por 186 metros com um caminho vicinal em terras de Zeloi Viegas Colônia, que segue em direção a popularmente chamada “Vila dos Caetanos”, para o qual também tem frente.

O terreno encontra-se demarcado e cercado; e, os muros e cercas divisórias não poderão ser removidas ou modificadas.

Também consignam plena e integral anuênciam ao pleito do aludido proprietário em obter, mediante usucapião, a justa declaração dominial sobre dito bem, conforme o mapa mencionado, cuja poligonal e superfície descrita são desde já aceitas pelos declarantes.

Especificamente, e tão somente para consignar judicialmente a declaração de anuênciam ora firmada, nomeiam e constituem como sua bastante procuradora a Ora. SAHYONARA BONORINO, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/RS sob nº 24.234, com escritório profissional em Novo Hamburgo, RS, à Av. Pedro Adams Filho, 5775, sala 1303, outorgando poderes gerais para o foro, em especial todos os contidos na cláusula “Ad Judicia”, podendo para tanto, firmar declaração concordando com a ação; e, receber e/ou dispensar citações, intimações e notificações; enfim, poderá fazer tudo em direito permitido para o bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer, no todo ou em parte com ou sem reserva de poderes. Ressaltam que os poderes de mandato são outorgados de forma restrita, especificamente para promoção da anuênciam judicial, nos termos ora estabelecidos.

NADA MAIS. Novo Hamburgo, 24 de junho de 2014

Zeloi Viegas Colonia

Altair Domingos

José Airton dos Santos

Associação Esportiva Sandalhão

Natal do Sandalhão

Neste domingo o Sandalhão vai realizar o Natal das Crianças carentes de Lomba Grande a partir das 9h no campo de futebol do clube. Um total de três Papais Noel, uma Mamãe Noel e a novidade que será um Nenê Noel. As cerca de 150 crianças com idade até 12 anos que estarão presentes na festa terão a sua disposição recrea-

cionistas: cama elástica, escorregador, som mecânico, cachorro quente, refrigerantes, picole e algodão doce. Esta será a 14ª edição do Natal do Sandalhão para crianças pobres em Lomba Grande.

Já no sábado, o time de futebol enfrentará o Valência no seu campo em jogo que terá início às 16h.

Feira do Artesanato de Natal na Rodoviária

Foi realizada terça-feira a tradicional Feira do Artesanato da Economia Solidária, na Rodoviária Normélia Stabe. A comercialização reuniu produtos natalinos confeccionados pelas mulheres que participam das oficinas do projeto Por Um Desenvolvimento Local Sustentável e Solidário. A realização é do Governo Federal, por meio da Secretaria Nacional de

Economia Solidária, com apoio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia, Trabalho e Turismo (SEDETUR).

Todos os produtos foram confeccionados com materiais reciclados, como garrafas pet, restos de tecidos e outros tipos de plásticos. As oficinas de artesanato são realizadas na Casa de Cultura e Cidadania, na Incubadora Pública de

Economia Solidária, localizada no segundo andar da Rodoviária nova e na sede da Igreja Mapan (Juscelino Kubitschek, Canudos). Reunindo os trabalhos realizados pelas mulheres que participam do projeto no bairro Canudos, ocorrerá nesta sexta-feira das 9h às 17h a Feira do Artesanato com produtos natalinos em frente ao Centro Comercial Oscar Horn.

Cobrança de tributos

A Prefeitura de Novo Hamburgo, por meio da Secretaria da Fazenda (SEMFAS), informa que a partir de 1º de dezembro o setor de Tesouraria não efetuará mais as cobranças de tributos. As taxas deverão ser pagas via boleto em qualquer agência bancária, lotérica ou caixa eletrônico. De acordo com o secretário da SEMFAZ, Roque Werlang, a medida foi tomada visando proporcionar uma maior segurança para o setor, uma vez que as agências bancárias possuem toda a estrutura para efetuar esse tipo de trabalho. "A maioria das Prefeituras não possui mais tesouraria, por isso vamos fazer essa adequação",

explica Werlang.

Em caso de extravio, perda ou vencimento do boleto, o cidadão poderá imprimir uma nova via pela internet. Basta entrar no site da Prefeitura: www.novohamburgor.br, clicar no espaço Guias e Serviços, e depois acessar a opção Serviço. Lá, o cidadão encontrará a maioria das opções de cobrança, como IPTU, ISSQN e outros tipos de taxas. Alguns serviços não estão acessíveis para impressão. Para estes casos é possível solicitar o boleto bancário de qualquer setor enviando um e-mail para guias@novohamburgor.br.

Tribuna da Cidade. Fone/

COLUNA DO

GERAL

As verdades

ABELÃO X FELIPÃO

Grande parte da imprensa diz que depois da chegada de Felipão, o Grêmio fez uma campanha superior à que fez no mesmo período Abel Braga na Colorado. É uma verdade. Depois da contratação de Scolari, Grêmio-Internacional disputaram 75 pontos ou seja, jogaram 25 partidas até agora. O Grêmio ganhou 41 pontos contra 44 ganhos pelo Inter, ou seja, nestas partidas, Abelão fez 3 pontos mais que Felipão depois da sua volta ao Grêmio.

ATAQUES E DEFESAS

Sobre os ataques e defesas vale ressaltar uma coisa: O Grêmio tem defesa menos vazada da competição com 23 gols sofridos, com uma média de 0,65 gols por jogo. Já seu ataque, está 14º lugar com 35 gols marcados em 37 jogos, média inferior a um gol por jogo. Já o Internacional tem 9º defesa menos vazada com 41 gols sofridos. Já o ataque Colorado, o quarto mais positivo do campeonato com 51 gols marcados, numa média de 1,4 gols por jogo.

PONTOS POR ESTADO

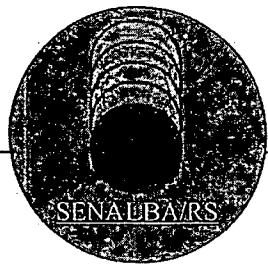
A pontuação dos clubes por estado ficou assim. 1º Minas Gerais com 130 pontos, média de 69 pontos por clube. O Rio Grande do Sul através de Inter e Grêmio estão com 126 pontos, média de 63. São Paulo chegou a 220 pontos com média de 56,25 pontos só ai vem Rio de Janeiro com um total de 145 pontos, média de 48,3. A pior média dos dois clubes Baianos juntos somaram 75 pontos, com baixa média de 37,5 pontos por clube.





SENALBA/RS

Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas,
de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional
no Estado do Rio Grande do Sul



DECLARAÇÃO

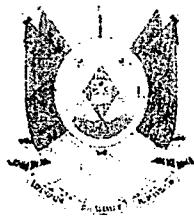
O SENALBA/RS declara que a entidade ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SANDALHÃO, inscrita no CNPJ sob nº 93.848.299/0001-10, encontra-se devidamente cadastrada e registrada neste Sindicato.

Porto Alegre, 05 de janeiro de 2015.

SENALBA

Sindicato dos Empregados em Entidades Cul-
turais, Recreativas, de Assistência Social, de Ori-
entação e Formação Profissional do Estado do Rio
Grande do Sul

Av. Dr. Carlos Barbosa, 608 - Medianeira
CEP 90880-000 - Porto Alegre/RS
Fone: 51 3275.3800
senalba-rs@senalba-rs.com.br
www.senalba-rs.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO E COMARCA DE NOVO HAMBURGO
Registros de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Bento Gonçalves 2310, sala 32, Novo Hamburgo-RS

Bel. Valter da Cunha Pinheiro Registrador

C E R T I D Ã O

Certifico que no arquivo referente aos documentos da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SANDALHÃO, cujo estatuto encontra-se aqui registrado no Livro A nº. 03 de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Novo Hamburgo/RS, às folhas 16 vº, sob nº 681 foram arquivados nesta data, documentos pelos quais se vê a seguinte composição dos membros da diretoria executiva, gestão 2015/2016. Jorge Luís de Souza -- Presidente; Gilson Alberto Schreck -- Vice-Presidente de Patrimônio; Loivo Ivan Johann - Vice-Presidente de Esportes; Juarez Pionne - Vice-Presidente Social e Sérgio Roberto Borba -- Vice-Presidente Administrativo/Financeiro. O referido é verdade e dou fé. Novo Hamburgo, 26 de fevereiro de 2015. (Emolumentos R\$ 6,70 e selo digital RS 0,30) 0397.01.120000643157

ROSÂNGELA DE ABREU FARIA

ESCREVENTE AUTORIZADA

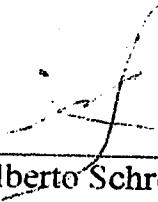
Rosângela de Abreu Faria

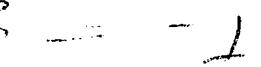
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SANDALHÃO
CNPJ Nº 93.848.299/0001 - 10

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos dezenove dias do mês de dezembro de 2014, reuniram-se em primeira chamada às 10,00 horas e em segunda chamada às 11,00 horas, em Assembléia Geral Ordinária, em Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, na Estrada do Quilombo, quilômetro 3, no bairro Lomba Grande, os associados da Associação Esportiva Sandalhão, atendendo a convocação do Presidente, conforme edital publicado no Jornal desta cidade, Tribuna da Cidade, em edição do dia cinco de dezembro de 2014, com a seguinte ordem do dia: 1) Eleição e posse da Diretoria no período 2015/2016, firmado pelo presidente, Senhor Jorge Luis de Souza. Foram convidados e imediatamente aceitaram o convite para instalar e dirigir os trabalhos, os Senhores associados Gilson Alberto Schreck e Sérgio Roberto Borba que se colocaram na mesa diretora, cumprimentaram os presentes, o primeiro como presidente e o segundo como secretário. Imediatamente foram conferidos os nomes dos presentes, bem como confirmado a situação totalmente regular dos associados com a tesouraria e todas as exigências estatutárias, ato contínuo foram distribuídas as cédulas para efetuar o voto e mostrada a urna onde os mesmos deveriam ser depositados, devidamente comprovado que era secreta e indevassável. Todos os presentes votaram, salienta-se que a votação transcorreu normalmente e imediatamente após realizado o último voto, iniciou-se a contagem dos votos. Confirmado o número de votos com o mesmo número de associados presentes, contados os votos, todos válidos, apontou por unanimidade a composição de diretoria para dirigir a Associação Esportiva Sandalhão a seguir exposta: Jorge Luís de Souza - Presidente; Gilson Alberto Schreck - Vice Presidente de Patrimônio; Loivo Ivan Johann - Vice Presidente de esportes; Juarez Pionne - Vice Presidente Social e Sérgio Roberto Borba- Vice Presidente administrativo/financeiro; imediatamente todos os componentes foram empossados. Desta forma a ordem do dia publicada, foi devidamente atendida. O presidente que encerrou seu mandato, agradeceu aos participantes de sua diretoria, enfatizando a superação de todos em colaborar com a Associação e que todos foram decisivos para as realizações alcançadas. A Associação avançou em organização administrativa, agradeceu também aos atletas e a todos pela grande participação em todo o período de seu mandato. Logo a seguir o presidente eleito, Jorge Luis de Souza, fez uso da palavra, registrando agradecimento a todos pela confiança em seu nome depositada, pela unanimidade dos presentes elegendo-o

presidente, bem como, a todos que aceitaram participar da diretoria para atender os trabalhos projetados e tornar maior e mais prestigiada ainda a Associação Esportiva Sandalhão, tão conceituada e respeitada, para o período 2015/2016. Enfatizou seu objetivo de buscar a conclusão da obra da sede, para proporcionar mais conforto a todos os freqüentadores, sócios, atletas e visitantes. Desejou Feliz Natal aos presentes e um novo ano repleto de alegria, saúde e realizações. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata que ao final assinaram, o presidente e o secretário da Assembleia Geral Ordinária. A presente ata é cópia fiel e autêntica da original lavrada em livro próprio. Novo Hamburgo, 19 de dezembro de 2014.

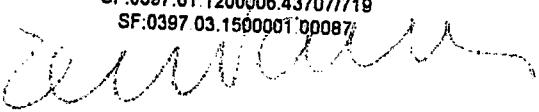

Gilson Alberto Schreck-Presidente


Sérgio Roberto Borba-Secretário



REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE NOVO HAMBURGO
Rua 8 de Setembro, 2100 - Centro - Novo Hamburgo - RS - CEP: 93000-000 - Fone/Fax: (51) 3322-7700
Órgão do Registro - Votor na Corte Pública

SF:0397.04.1200005.07182
SF:0397.01.1200006.43707/719
SF:0397.03.1500001.00087



REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE NOVO HAMBURGO
Rua 8 de Setembro, 2100 - Centro - Novo Hamburgo - RS - CEP: 93000-000 - Fone/Fax: (51) 3322-7700
Órgão do Registro - Votor na Corte Pública

Certifico que a presente ata foi registrada nesta data e arquivada na pasta
da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SANDALHÃO, cujo estatuto encontra-se
aqui registrado no Livro A nº. 03 de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de
Novo Hamburgo/RS, às folhas 16 vº, sob nº. 681. Dou fé. Novo Hamburgo

26 de fevereiro de 2015. Rosângela de Abreu Paim
Escrevente. Emolumentos R\$ 46,40 eselos digitais

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SANDALHÃO

CNPJ 93.848.299/0001-10

Aos quatorze dias do mês de dezembro de 2006, os sócios da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SANDALHÃO, estiveram reunidos em Assembléia Geral Extraordinária, às 10,00 horas em primeira chamada e às 11,00 horas em segunda chamada, em sua sede própria, na Estrada do Quilombo, km 3, bairro Lomba Grande, em Novo Hamburgo, no Estado do Rio Grande do Sul, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Alteração no Estatuto Social. Atendendo a convocação realizada pelo senhor Presidente Loivo Ivan Johann, pelo edital publicado no Jornal da cidade Tribuna da Cidade, em data de 08 a 14 de dezembro de 2006. Os sócios presentes iniciaram os trabalhos, com abertura realizada pelo senhor presidente e imediatamente elegeram para dirigirem os trabalhos, Sérgio Roberto Borba para presidente e Gilson Alberto Schreck para secretário. O presidente da assembléia salientou da importância da reunião, haja vista, ser assunto único da pauta a alteração do estatuto social da associação. Os presentes optaram em definir e votar as alterações na totalidade das sugestões apresentadas e o estatuto social ficou aprovado nos seguintes termos:

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SANDALHÃO

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E OBJETO:

Artigo 1º. – A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SANDALHÃO é uma associação civil, sem fins lucrativos, regida por este estatuto e pela legislação aplicável, com sede na Estrada do Quilombo, km 3, bairro Lomba Grande, na cidade de Novo Hamburgo, no Estado do Rio Grande do Sul, com personalidade jurídica distinta da de seus associados, os quais não respondem solidariamente, nem subsidiariamente pelas obrigações por ela contraídas.

Artigo 2º. – A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SANDALHÃO, cujo prazo de duração é indeterminado, tem por objetivo a promoção de atividades esportivas amadoristas, recreativas, sociais e culturais, o que já exerce de fato desde 11 de março de 1.978.

CAPÍTULO II

DOS ÓRGÃOS SOCIAIS:

Artigo 3º. – A associação será composta pelas seguintes categorias de sócios: I – Honorários, II – Patrimoniais e III – Contribuintes.

Artigo 4º. – Sócios Honorários são os que, pertencendo ou não ao quadro de sócios, receberem o título após aprovação da Diretoria em reconhecimento especial pelos relevantes serviços prestados à associação e ficarão isentos de pagamento de contribuições.

Artigo 5º. – Sócios Patrimoniais são os possuidores de título patrimonial em número a ser definido pela diretoria e os que subscreverem o título emitido na forma deste estatuto.

Artigo 6º. - Sócios Contribuintes são os sócios admitidos nas condições deste estatuto.

Artigo 7º. – A aprovação de valores de contribuições, títulos patrimoniais e taxas sociais, admissão e exclusão de sócios, admissão e demissão de funcionários, aprovação de projetos e obras, promoções e cedência da sede, serão de responsabilidade da diretoria.

CAPÍTULO III

DOS DIREITOS DOS SÓCIOS:

Artigo 8º. – Os sócios usufruirão das prerrogativas concedidas por este estatuto, a saber:

- a) Freqüentar a sede da associação e praça de esportes, respeitando as determinações do Regimento Interno;
- b) Representar contra qualquer ato que julgar ofensivo aos seus direitos e recorrer para a diretoria das penas que lhe forem impostas;
- c) Solicitar dispensa dos pagamentos das contribuições mensais caso ausentar-se da localidade da sede da associação por tempo prolongado, período superior a 06 (seis) meses, cuja concessão ficará a juízo da diretoria;
- d) Participar das reuniões da diretoria se for componente desta, participar de comissões especiais ou quando convidado.
- e) Só poderão votar e ser votados os sócios Honorários e os Patrimoniais.

Artigo 9º. – O direito de freqüentar a sede e as dependências da associação, comparecer em reuniões desportivas, promocionais e sociais é extensiva aos

dependentes dos sócios com menos de 18 (dezoito) anos, quando em dia com todas as suas obrigações para com a associação, devendo ser observadas as normas constantes no Regimento Interno .

Artigo 10. – Para identificação dos sócios serão fornecidas carteiras sociais.

CAPÍTULO IV

DOS DEVERES DOS SÓCIOS:

Artigo 11. – São deveres dos sócios :

- a) Respeitar rigorosamente as disposições deste estatuto e o regimento interno;
- b) Pagar pontualmente as contribuições e taxas;
- c) Contribuir para que a associação realize suas finalidades;
- d) Acolher as decisões da diretoria e informar à mesma das infrações estatutárias e regimentais de que tiver conhecimento;
- e) Colaborar com a diretoria para conservação do patrimônio;
- f) Abster-se de manifestações políticas, raciais e sectárias nas dependências da associação;
- g) Não competir contra a associação em competições, salvo com autorização da diretoria.

Artigo 12. – No caso de desligamento voluntário do quadro social, o sócio deverá comunicar a diretoria por escrito e quitar totalmente seus débitos junto à associação.

Parágrafo único : o sócio demissionário somente poderá retornar ao quadro social da associação se aprovado pela diretoria.

Artigo 13. – O sócio que atrasar mais do que 03 (três) meses as contribuições mensais ou não prestar contas de valores referente a promoções da associação poderá ser excluído do quadro social pela diretoria.

CAPÍTULO V

DAS PENALIDADES:

Artigo 14. – Os sócios estão sujeitos as seguintes penalidades:

- a) Advertência verbal;
- b) Advertência escrita;
- c) Suspensão temporária;

d) Exclusão do quadro social.

Artigo 15. – Os dependentes estão sujeitos as mesmas penalidades previstas aos sócios.

Artigo 16. – As advertências verbal ou escrita serão aplicadas pela diretoria ou responsável por comissão temporária.

Artigo 17. – A pena de suspensão será aplicada pela diretoria quando:

- a) O sócio reincidir em infração verbal ou escrita;
- b) O sócio apresentar comportamento indecoroso e atentatório nas dependências da associação;
- c) O sócio injuriar ou ameaçar sócio, dependente ou visitante;
- d) O sócio insubordinar-se contra as determinações da diretoria e/ou as normas regimentais.

Artigo 18. – A pena de exclusão será imposta pelo voto favorável de maioria simples dos membros da diretoria ao sócio ou dependente que cometer falta grave a juízo da diretoria.

CAPÍTULO VI

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS:

Artigo 19. – A Assembléia Geral será constituída pelos sócios honorários e patrimoniais em pleno gozo de seus direitos sociais.

Artigo 20. – Reunir-se-á a Assembléia Geral:

- a) Ordinariamente a cada dois anos, sempre nos anos pares, na segunda quinzena do mês de dezembro, para o fim especial e único de eleger o presidente e o vice-presidente da diretoria e referendar os demais componentes da diretoria a ser apresentada pelos eleitos;
- b) Extraordinariamente sempre que os interesses da associação exigirem, por convocação do presidente ou expressamente por maioria simples dos membros da diretoria;
- c) Eleger o Conselho Fiscal pelo prazo de 02 (dois) anos.
- d) Apreciar anualmente as contas da associação.

Artigo 21. – A convocação para a Assembléia Geral será feita pelo presidente da associação através de convite por escrito e com protocolo à totalidade dos sócios honorários e patrimoniais ou edital publicado em jornal local com

antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data da realização da assembléia, para a primeira convocação e de uma hora após para a segunda e última convocação, ambas no mesmo convite ou edital.

Parágrafo único: A Assembléia Geral reunir-se-á em primeira convocação com a presença mínima da maioria absoluta dos sócios com direito à voto e em segunda convocação com qualquer número.

Artigo 22. – A Assembléia Geral será instalada pelo presidente, após será atendida a Ordem do Dia, transcrita a ata e assinada pelos presentes.

Artigo 23. – São atribuições exclusivas da Assembléia Geral:

- a) Eleger e empossar o presidente e o vice-presidente e referendar os demais componentes da diretoria de escolha dos eleitos;
- b) Deliberar sobre qualquer alteração do Estatuto Social;
- c) Deliberar sobre os relatórios da diretoria;
- d) Autorizar a alienação ou oneração dos bens da associação;
- e) Administrar a Associação em caso de demissão coletiva da diretoria ou da destituição ou demissão do presidente, providenciando uma nova eleição no prazo máximo de 90 (noventa) dias;
- f) Resolver os casos omissos no Estatuto Social da Associação.

CAPÍTULO VII

DA DIRETORIA:

Artigo 24. – A Associação será administrada pela diretoria assim constituída:

- Presidente;
- Vice – Presidente;
- Diretor de Patrimônio;
- Diretor Financeiro;
- Diretor Administrativo;
- Diretor Social;
- Diretor de Esportes.

Artigo 25. – Compete à diretoria:

- a) Administrar a associação;
- b) Apresentar anualmente relatório das atividades do exercício anterior e prestação de contas;
- c) Apresentar projetos e plano orçamentário para o exercício seguinte;
- d) Zelar pelo patrimônio da associação;
- e) Fiscalizar comportamento dos sócios e dependentes;

- f) Zelar pelo bom funcionamento da associação;
- g) Aplicar penalidades estatutárias e regimentais;
- h) Cumprir todos os artigos do presente estatuto social;
- i) Elaborar regimento interno

Artigo 26. – Compete ao Presidente:

- a) Representar a associação em Juízo ou fora dele onde e quando se fizer necessário;
- b) Em conjunto com o diretor financeiro representar a associação em instituições financeiras, assinar cheques e efetuar pagamentos.
- c) Em conjunto com o diretor administrativo ou separadamente admitir e demitir funcionários despachar a correspondência social, convites, mensagens e convocar reuniões;
- d) Outorgar procurações de necessidade e/ou interesse da associação;
- e) Conceder licença temporária ou exoneração de membro da diretoria;
- f) Nomear substituto para membro da diretoria exonerado dentre os próprios membros da diretoria;
- g) Praticar conjuntamente com qualquer um dos membros da diretoria, sempre em benefício da associação, todos os atos não previstos no estatuto.

Artigo 27. – Compete ao Vice-Presidente:

- a) Substituir o Presidente em seus impedimentos legais e eventuais;
- b) Representar a associação em eventos quando solicitado pelo Presidente;
- c) Substituir o Presidente sempre que este se ausentar da localidade da sede da associação por mais de 30 (trinta) dias;

Artigo 28. – Compete ao Diretor Financeiro:

- a) Organizar a tesouraria;
- b) Dirigir a arrecadação da receita da associação;
- c) Efetuar pagamentos;
- d) Assinar cheques em conjunto com o Presidente;
- e) Representar a associação conjuntamente com o Presidente em instituições financeiras;
- f) Ter sob sua guarda os valores pecuniários da associação;
- g) Pagar com exatidão as despesas autorizadas pelo Presidente;
- h) Manter rigorosamente em dia o livro caixa;
- i) Encaminhar documentos e acompanhar a atualização da contabilidade;
- j) Apresentar à diretoria relatório para medidas necessárias ao equilíbrio orçamentário.

- k) Apresentar à diretoria relatório dos serviços e valores dos serviços de bar;
- l) Prestar contas à diretoria e à Assembléia Geral do que for solicitado;
- m) Representar a associação sempre que solicitado pelo Presidente.

Artigo 29. – Compete ao Diretor Administrativo:

- a) Em conjunto com o Presidente admitir e demitir funcionários;
- b) Despachar conjuntamente com o Presidente a correspondência social;
- c) Emitir, a pedido do Presidente, convites e mensagens;
- d) Zelar pelos documentos, arquivos, fotos, álbuns e história da associação.
- e) Convocar reuniões a pedido do Presidente.
- f) Representar a associação sempre que solicitado pelo Presidente.

Artigo 30. – Compete ao Diretor Social:

- a) Apresentar à diretoria o calendário promocional e de eventos da associação;
- b) Organizar e acompanhar as promoções e eventos da associação;
- c) Representar a associação sempre que solicitado pelo Presidente;

Artigo 31. – Compete ao Diretor de Patrimônio:

- a) Zelar pela manutenção do patrimônio da associação;
- b) Apresentar à diretoria projetos de interesse da associação;
- c) Confeccionar regulamento de cedência do patrimônio aos sócios e respectiva tabela de taxas;
- d) Representar a associação sempre que solicitado pelo Presidente.

Artigo 32. – Compete ao Diretor de Esportes:

- a) Formação e organização de equipes para prática de jogos;
- b) Apresentar anualmente à diretoria calendário de jogos praticados por equipes da associação para aprovação;
- c) Organização de viagens quando de jogos a serem realizados fora da sede da associação;
- d) Apresentar mensalmente à diretoria relatórios estatísticos de jogos realizados;
- e) Exigir daqueles sócios que praticam esportes representando a associação exemplar comportamento disciplinar;
- f) Zelar pelos fardamentos e materiais esportivos da associação;
- g) Representar a associação sempre que solicitado pelo Presidente.



CAPÍTULO VIII

DA RECEITA E DESPESA:

Artigo 33. – A receita da associação será constituída pelas contribuições mensais dos sócios, doações, promoções, eventos, donativos e auxílios diversos conferidos à associação.

Artigo 34. – A despesa da associação será constituída de impostos e taxas, salários e leis sociais, aquelas de serviços internos e eventuais autorizadas, conservação do patrimônio, material de consumo e expediente e outras despesas necessárias para o funcionamento da associação.

Artigo 35. – É proibido à diretoria contribuir, à custa dos cofres da associação, para quaisquer fins estranhos aos objetivos da Associação.

CAPÍTULO IX

DO PATRIMÔNIO:

Artigo 36. – O patrimônio da associação será constituído pelos bens móveis e imóveis, direitos e ações, títulos e saldos que venha a possuir por compra ou doação a qualquer título.

Parágrafo único: Os bens imóveis da associação somente poderão ser alienados por expressa autorização da Assembléia Geral convocada especialmente para este fim.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Artigo 37. – Os cargos da diretoria serão exercidos gratuitamente, não tendo os que os exerçam, direitos a qualquer honorário ou verba de representação.

Artigo 38. – As atas das Assembléias Gerais e de reuniões de Diretoria deverão ser lavradas em livros próprios, aprovadas e assinadas.

Artigo 39. – As cores oficiais da Associação Esportiva Sandalhão são o azul e o branco, facultada a utilização da cor vermelha em detalhe do distintivo.

Artigo 40. – O pavilhão, o distintivo e os uniformes obedecerão os modelos aprovados em reunião de diretoria.

Artigo 41. – A Associação Esportiva Sandalhão somente se extinguirá, por deliberação da Assembléia Geral especialmente convocada para este fim, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos sócios com direito a voto.

Parágrafo único: Em caso de extinção da associação, depois de satisfeitas todas as obrigações sociais o patrimônio será destinado ao Fundo de Bolsas de Estudos para alunos carentes da FEEVALE (instituição de ensino de Novo Hamburgo).

Artigo 42. – Este Estatuto Social só poderá sofrer alterações em Assembléia Geral convocada especialmente para tal fim.

Artigo 43. – O presente Estatuto Social da Associação Esportiva Sandalhão foi aprovado em reunião de Assembléia Geral Extraordinária realizada em data de 14 de dezembro de 2.006.

Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a Assembléia Geral Extraordinária, ocasião em que foi lavrada a presente ata, que após lida foi aprovada unanimemente pelos sócios presentes e assinada por todos, além do Presidente e do Secretário da reunião. O presidente declara sob as penas da lei que a presente é cópia fiel extraída do Livro de atas.

Novo Hamburgo, 14 de dezembro de 2.006.

Presidente – Sérgio Roberto Borba

Secretário – Gilson Alberto Schreck

1º TABELIONATO DE NOVO HAMBURGO
RUA JÚLIO DE CATILHOS, 419 - FONE: (51) 3594-1922 - FAX: (51) 3593-7171
JOHÉ FLÁVIO BUENO FISCHER - TABELIÃO
www.tabelionatofischer.not.br

Reconheço a semelhança das 2 firmas de: GILSON ALBERTO SCHRECK e SÉRGIO ROBERTO BORBA.

Dou fé. Em test^o da verdade. Emol.: R\$4,40 Selo: R\$0,40
Novo Hamburgo, 18/09/2007 039201070000839641/39642

Regina Lauck - Escrevente

Firma(a) reconhecido(a) na(a) Fl(a). N^o 7
1º Tabelionato de Novo Hamburgo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL-ESTADO DO RS
Registro de Títulos e Doc. e Pessoas Jurídicas de Novo Hamburgo
Rua Bento Gonçalves, 2310, Sala 32 Tel 3594-7728
Certifico que o presente ESTATUTO SOCIAL, foi averbado nesta data, no
livro A nº3 de Registro de Sociedades Civis desta Secretaria de Novo
Hamburgo/RS, folhas 16 vº, à margem do registro sob nº 681. O referido é
verdade e dou fé. Novo Hamburgo, 08 de janeiro de 2008 selo digital:
039701070002500808 até 039701070002500834
039703070002001582 até 039703070002001584
Escrevente Substituto Escrevente Autorizada

Rosângela de Abreu Palm
Escrevente Autorizada

